

# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 17/2008  
DE 22/10/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2008, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM

UNIDADE 001: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

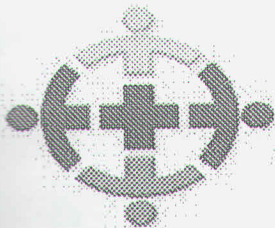
PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

3.3.90.39.00.00	1005 01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	1009 02010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.39.00.00	31496 31496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total</b>			<b>270.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 12, de 18 de dezembro de 2007, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.02.00	1005 01001	55.000,00
1.6.0.0.99.99.08.00	1005 01001	30.000,00
1.6.0.0.99.99.11.00	1005 01001	14.000,00

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR  
Em ...../...../..... Pág. ....



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

1.6.0.0.99.99.12.00	1005 01001	26.000,00
1.6.0.0.99.99.19.00	1005 01001	21.000,00
1.6.0.0.99.99.23.00	1005 01001	4.000,00
1.6.0.0.05.99.01.01	1009 02010	16.000,00
1.6.0.0.05.99.02.01	1009 02010	46.000,00
1.6.0.0.05.99.03.01	1009 02010	8.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	31496 31496	5.000,00
1.7.2.1.33.20.99.02	31496 31496	45.000,00
Total		270.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2008.

  
ADEMAR KLEIN  
Presidente do Cis-Comcam